

de Diretor de Serviços de Bens Culturais do mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Norte, para o qual foi nomeado, mediante Despacho n.º 9530/2014 em 23 de junho de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140.

Nos termos do artigo 24.º n.º 3 da Lei n.º 2/2004, de 15.01, na sua redação atualizada, as funções são asseguradas em regime de gestão corrente pelo Mestre Miguel Carlos Lopes Brandão Areosa Rodrigues.

O presente despacho produz efeitos a 24 de junho de 2017.

23 de junho de 2017. — O Diretor Regional de Cultura do Norte, Doutor António Ponte.

310711491

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 10216/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 4 de setembro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo I ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Climatização e Energia da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — Por meu despacho de 22 de agosto de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo II ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a alteração aos locais de funcionamento.

9 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO I

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal

2 — Curso técnico superior profissional
T294 — Climatização e Energia

3 — Número de registo
R/Cr 380/2015

4 — Área de educação e formação
522 — Eletricidade e Energia

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Gerir, implementar e avaliar, supervisionar e coordenar as atividades de planeamento, verificação, gestão da utilização de energia, instalação e manutenção relativos a edifícios e sistemas técnicos (envolvendo térmica, climatização, ventilação, águas quentes sanitárias, iluminação, sistemas de elevação).

5.2 — Atividades principais

a) Gerir a energia de um edifício tendo em conta a análise criteriosa das fontes disponíveis e as especificidades da sua utilização;

b) Avaliar o desempenho energético anual do edifício;

c) Elaborar e atualizar o plano de manutenção do edifício e seus sistemas;

d) Supervisionar o cumprimento do plano de manutenção verificando a sua boa execução;

e) Supervisionar a atualização do projeto e demais documentação técnica sobre o edifício e seus sistemas técnicos, e aconselhar o proprietário na seleção de novos sistemas técnicos, no que respeita ao cumprimento do Sistema Certificação Energética dos Edifícios (SCE), Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH), Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS) e demais legislação aplicável;

f) Elaborar e atualizar o livro de registo de ocorrências;

g) Supervisionar a equipa de instalação dos sistemas, participando direta e ativamente nas tarefas;

h) Supervisionar os ensaios de receção das instalações;

i) Supervisionar a equipa de manutenção dos sistemas, participando direta e ativamente nas tarefas;

j) Supervisionar a execução das ações previstas no plano de manutenção (PM), de acordo com os procedimentos aí descritos;

k) Supervisionar as tarefas de manutenção, garantindo a evidência da respetiva execução;

l) Implementar e gerir as atividades de instalação e manutenção dos sistemas técnicos do edifício, garantindo que são desempenhadas tendo em consideração a legislação existente;

m) Elaborar informação e colaborar com as atividades de certificação energética do edifício.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais em termodinâmica, mecânica dos fluidos, transmissão de calor e massa, refrigeração, climatização, eletricidade e iluminação;

b) Conhecimentos especializados de controlo de sistemas de energia;

c) Conhecimentos especializados de representação gráfica de instalações aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVAC&R), águas quentes sanitárias (AQS) e edifícios;

d) Conhecimentos especializados de comunicação em inglês para o desempenho da profissão;

e) Conhecimentos fundamentais de gestão de empresas e comportamento organizacional;

f) Conhecimento especializado em instalação, regulação e manutenção de equipamentos e sistemas de climatização, refrigeração e produção de águas quentes sanitárias, e distribuição de energia térmica;

g) Conhecimentos especializados sobre impacto energético da iluminação e dos motores elétricos;

h) Conhecimentos especializados sobre a organização da manutenção, elaboração de planos de manutenção e elaboração de relatórios;

i) Conhecimentos especializados sobre os principais normativos reguladores da gestão de energia, qualidade do ar interior e manipulação de fluidos frigorigénos;

j) Conhecimentos aprofundados sobre as funções dos equipamentos energéticos, por forma a tirar partido da inovação tecnológica.

6.2 — Aptidões

a) Interpretar e elaborar desenhos técnicos e modelos em CAD relativos aos sistemas energéticos e edifício;

b) Instalar, ensaiar e manter equipamentos de climatização, produção de águas quentes sanitárias e redes de distribuição de energia térmica;

c) Regular e programar os controladores de equipamentos e sistemas de climatização, água quente sanitária e iluminação;

d) Elaborar as fichas de manutenção dos equipamentos;

e) Elaborar e atualizar planos de manutenção;

f) Identificar os principais consumidores de energia no edifício, analisar as faturas de energia e propor estratégias de redução de consumo;

g) Avaliar o desempenho dos equipamentos energéticos e propor medidas de melhoria;

h) Preparar e dinamizar equipas de forma autónoma, no âmbito da estrutura organizacional das empresas e da atividade específica de instalação e manutenção de estruturas e equipamentos energéticos;

i) Aplicar técnicas de comunicação adequadas ao contexto de intervenção;

j) Interpretar e comunicar em inglês.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar autonomia na resolução de problemas técnicos correntes e imprevisíveis;

b) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução das tecnologias e a novas formas de organização do trabalho;

c) Demonstrar capacidade de iniciativa;

d) Demonstrar capacidade de gestão de situações sujeitas a alterações imprevisíveis;

e) Demonstrar capacidade de gestão de equipas, promovendo a sua motivação e o cumprimento das normas e o nível de responsabilidade;

f) Demonstrar capacidade de comunicação e relação interpessoal;

g) Demonstrar capacidade de integração das normas de segurança, higiene, saúde e proteção ambiental no exercício da sua atividade profissional;

h) Demonstrar capacidade de raciocínio matemático, visão espacial e capacidade de desenvolvimento pessoal que lhe permita prosseguir estudos em engenharia.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
522 — Eletricidade e Energia	84	70 %
441 — Física	12	10 %
461 — Matemática	12	10 %
347 — Enquadramento na Organização/ Empresa	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
521 — Metalurgia e Metalomecânica	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Setúbal	Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.	36	90

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Elementos de Matemática I.	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Elementos de Matemática II.	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Aplicações de Instalações Elétricas.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Desenho Assistido por Computador em Edifícios e AVAC.	521 — Metalurgia e Metalomecânica	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	30	45		75	3
Eletrotecnia	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Introdução à Climatização e Refrigeração.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Mecânica dos Fluidos	441 — Física	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Sistemas de Conversão de Energia e Fontes Renováveis.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Termodinâmica	441 — Física	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Transmissão de Calor e Massa.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Gestão de Empresas e Elementos de Comportamento Organizacional.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Controlo e Gestão Técnica de Sistemas Energéticos.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Desempenho Energético de Edifícios.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	15	45		75	3
Elementos de Redes de Fluidos.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	15	45		75	3
Instalação e Manutenção de Equipamentos AVAC&R e AQS.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Sistemas de Climatização	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Estágio	522 — Eletricidade e Energia	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	700	810	30
				<i>Total . . .</i>	900	510	2160	700	3060	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

ANEXO II

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Setúbal	Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.	22	55
Lisboa	APIEF — Centro de Formação Profissional para a Indústria Térmica, Energia e Ambiente.	22	55

310711297

Aviso n.º 10217/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 11 de novembro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Animação Turística da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.

9 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Universidade do Algarve — Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo

2 — Curso técnico superior profissional

T141 — Gestão de Animação Turística

3 — Número de registo

R/Cr 100/2015

4 — Área de educação e formação

812 — Turismo e Lazer

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear e executar programas de animação turística adequados ao entretenimento e lazer. Organizar, programar e divulgar a atividade de animação a nível interno e externo e desenvolver a função de animador.

5.2 — Atividades principais

a) Planear e organizar a rotina diária e mensal das atividades de animação, sob orientação dos responsáveis dos departamentos de chefia e ou direção;

b) Gerar um conjunto de experiências de animação de cada destino, proporcionando ao cliente uma forma original e autêntica de vivê-lo. Uma história para contar no regresso;

c) Criar programas que transmitam tranquilidade e distrações complementares aos serviços turísticos clássicos por forma a melhorar a experiência do cliente;

d) Gerir as páginas web da organização, criando e atualizando conteúdos;

e) Gerir a informação de suporte à tomada de decisão;

f) Gerir e controlar o programa de animação com os clientes, gerindo sensibilidades e dinâmicas de grupo, promovendo o interesse e conseguindo elevados níveis de participação, mantendo uma disciplina adequada;

g) Coordenar tarefas de apoio ao departamento de contabilidade da empresa.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais de animação turística;

b) Conhecimentos especializados sobre a diferenciação da animação;

c) Conhecimentos especializados para a construção de programas de animação;

d) Conhecimentos especializados das novas motivações e tendências na animação turística;

e) Conhecimentos especializados sobre perfil e técnicas utilizadas pelo animador;

f) Conhecimentos fundamentais sobre tecnologias multimédia (imagem, vídeo, áudio) e sistemas de distribuição eletrónica globais;

g) Conhecimentos especializados sobre Word, Publisher, Power Point, correio e agenda eletrónica;

h) Conhecimentos especializados sobre Excel;

i) Conhecimentos especializados sobre desenvolvimento de websites;

j) Conhecimentos especializados sobre internet e redes sociais;

k) Conhecimentos fundamentais sobre marketing de atrações e eventos;

l) Conhecimentos fundamentais sobre comportamento do consumidor;

m) Conhecimentos fundamentais sobre políticas de comunicação;

n) Conhecimentos fundamentais sobre português: redação e interpretação;

o) Conhecimentos fundamentais sobre inglês;

p) Conhecimentos fundamentais sobre alemão;

q) Conhecimentos fundamentais sobre interpretação e análise de informação financeira;

r) Conhecimentos fundamentais sobre empreendedorismo: criação e desenvolvimento de plano de negócios;

s) Conhecimentos fundamentais sobre orçamentação;

t) Conhecimentos fundamentais sobre processos de gestão;

u) Conhecimentos fundamentais sobre gestão de processos de negócio.

6.2 — Aptidões

v) Planear e executar programas de animação de acordo com as características específicas do público-alvo;

w) Utilizar as novas tecnologias como ferramentas para resolução de problemas;

x) Preparar, redigir e interpretar textos técnicos em português e em línguas estrangeiras;

y) Executar tarefas diferenciadas relacionadas com a animação turística com profissionalismo, qualidade e rapidez.

6.3 — Atitudes

z) Cumprir e respeitar os métodos, regras e ritmos de trabalho da organização (pontualidade, assiduidade e apresentação);

aa) Mostrar iniciativa e procurar soluções para problemas com maior ou menor grau de complexidade;

bb) Trabalhar em equipa (aceitar os objetivos do grupo);

cc) Manter boas relações com os colegas e promover bom ambiente de trabalho;

dd) Ser responsável (prever, julgar e assumir as consequências dos seus atos).

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
812 — Turismo e Lazer	66	55 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	12	10 %
223 — Língua e Literatura Materna	6	5 %
311 — Psicologia	6	5 %
342 — Marketing e Publicidade	6	5 %
345 — Gestão e Administração	6	5 %
462 — Estatística	6	5 %
482 — Informática na Ótica do utilizador	6	5 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	6	5 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Economia

Inglês

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Portimão	Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.	25	60